



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### PORTARIA AD Nº 014/2021 - PRES

Designa Gestor e Fiscal para acompanhamento da Ordem de Serviço nº 002/2021 – Contrato entre o Crea-DF e a empresa Mec Soluções em Mecânica Ltda – serviços de manutenção corretiva dos veículos Toyota Corolla XEI 2.0 flex, placa JDZ2800, 2012/2013 e Citroen Van V35 LH 23S placa JKP 6740, 2013/2014 – - **Processo nº 213489/2020.**

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando solicitação do Assessor Especial de Apoio a Gestão, lotado no Gabinete do Crea-DF;

Considerando que os órgãos públicos devem promover o acompanhamento e a fiscalização dos contratos como condição indispensável para o procedimento de liquidação e pagamento das despesas e é por meio da designação e nomeação de gestor e fiscal que se identifica o agente responsável pelo referido *mínus*, para fins de controle e eventual responsabilização;

Considerando a assinatura do ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2021, datado de 14 de janeiro de 2021 que autorizou a contratação Empresa MEC SOLUÇÕES EM MECÂNICA LTDA, CNPJ 16.941.149/0001-05, para a manutenção corretiva do veículo Corolla XEI 2.0 flex, placa JDZ2800, 2012/2013 no valor de R\$ 6.278,00 (seis mil duzentos e setenta e oito reais) e para a manutenção corretiva do veículo Citroen Van V35 LH 23S placa JKP 6740, 2013/2014, no valor de R\$ 5.829,30 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos) perfazendo no valor total de R\$ 12.107,30 (doze mil, cento e sete reais e trinta centavos), com fulcro no inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, e demais condições constantes do Termo de Referência e proposta de preços, anexos aos autos;

Considerando que o art. 40, inciso V, § 3º da IN 05/2007 – MP estabelece que: *“As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão de Contrato”*;





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Considerando a Portaria AD nº 085/2020 – PRES, que estabelece as atribuições de gestores e fiscais de convênios, contratos, termos de parcerias e acordos de cooperação técnica, no âmbito do Crea – DF,

Considerando, também, necessidade de designar gestor e fiscal para realizar as atividades de controle, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços de manutenção veicular,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o empregado **Antonio Jurandir da Silva Ritta**, matrícula nº 0380, como Gestor e Fiscal do processo nº 213489/2020, referente a prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo Corolla XEI 2.0 flex, placa JDZ2800, 2012/2013 do veículo Citroen Van V35 LH 23S placa JKP 6740, 2013/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se as partes e cumpra-se.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 2021.

ENG<sup>a</sup> MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ  
Presidente

